



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCESSO LC n.º 217/2017

HOMOLOGADA 20/10/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões.

FORNECEDOR: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 47.196,36

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 217

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017.

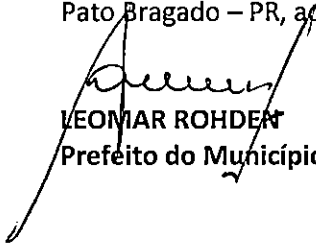
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 29 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1235
de 04/09/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4441
de 05/09/17 FL. 35
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 11/09/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de julho de 2017.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Abertura de Processo de Licitação, para contratação de empresa, visando o aperfeiçoamento dos profissionais da área da Educação.

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências para efetivar a contratação de empresa do ramo devidamente constituída e disponha de profissional de profissional habilitado, e com experiência para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da educação, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QNTD	MEDID	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1	72	horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	14.000,00
2	72	horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	14.000,00
3	72	horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	14.000,00
4	48	horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	15.833,33
7	8	horas	Palestra/curso: valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	3.366,67
8	8	horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	3.766,67
Total em R\$				64.966,67

LEOMAR ROHDEN
CPF 650 079 379/91
PREFEITO

DEFERIDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Será de responsabilidade da empresa qualquer despesa que vier a ocorrer durante a execução dos serviços;
- Os serviços deveram ser executados diretamente no Município de Pato Bragado - PR;

Os valores acima apresentados foram obtidos por meio de média de valores apresentados por orçamento recebido de empresas qualificadas, e estão em anexo a solicitação. Os dias e horário para a referida qualificação/cursos ocorreram de acordo com a necessidade da secretaria, profissionais deverão estar com no mínimo de 20 min de antecedência do início do evento.

O pagamento irá ocorrer de forma parcelada conforme executados os itens referidos, em até 10 dias após a apresentação de documento de cobrança e relatórios complementares.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para prestar qualquer esclarecimento que possa surgir.

Atenciosamente;

Cristiane Schuermann Bonatto

Secretária de Educação e Cultura



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PATO BRAGADO – PARANÁ

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, ANÁLISE FINANCEIRA E MONITORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI Nº 11.738/2008 DO PISO NACIONAL SALARIAL, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO E SAÚDE, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS.**

SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	13.000,00
2	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	13.000,00
3	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Carga Horária: 72 Horas	13.000,00
4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES EDUCACIONAIS Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Secretária de Educação Carga Horária: 48 Horas	15.000,00
5	CURSO: "QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES ENVOLVENDO PRÁTICAS CORPORAIS NO ENSINO O LÚDICO E A PRÁTICA PEDAGÓGICA" Público Alvo: Professores do Ensino Fundamental. Carga Horária: 16 Horas	6.800,00



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

6	ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL – Lei nº 11.738, de 16/7/2008. Carga Horária: 16 horas	1.800,00
7	PALESTRA/CURSO: Valores Humanos – Uma viagem do EU para NÓS Carga Horária: 08 Horas	2.800,00
8	PALESTRA/CURSO : CULTURA, CLIMA E COMPORTAMENTO DO INDIVIDUO NO CONTEXTO ESCOLAR Carga Horária: 08 Horas	4.000,00
9	FUNDEB: Entendendo como funciona o Financiamento da Educação. Carga Horária: 8 Horas	2.800,00
10	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE VALORIZAÇÃO PESSOAL/PROFISSIONAL <ol style="list-style-type: none">1. ÉTICA EM SAÚDE: POSTURA, APRESENTAÇÃO PESSOAL E ÉTICA2. ATESTADOS MÉDICOS: ÉTICA E LEGALIDADE3. CONFLITOS E SOBRECARGA DA EQUIPE DE SAÚDE4. ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL E REPRESENTACIONAL:5. ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL: "QUAL É A SUA MARCA?"6. ATENDIMENTO: "COMO TRANSFORMAR RELACIONAMENTO EM VENDAS!" (TODO CONTATO É UMA VENDA)7. LIDER COACH: "DESPERTE O LÍDER QUE EXISTE DENTRO DE VOCÊ" Carga Horária: 156 Horas	45.000,00
11	FORMAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE <ol style="list-style-type: none">1. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – ORGANOGRAMA2. DENGUE – DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO3. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE4. EPIDEMIOLOGIA5. BOAS PRÁTICAS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS6. EXCELÊNCIA EM HUMANIZAÇÃO E ATENDIMENTO7. FERIDAS E CURATIVOS – TÉCNICAS E TRATAMENTOS8. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR9. METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE10. TRANSPORTE DE PACIENTES E MATERIAIS DE LABORATORIO11. BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES E SEPSIS12. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PARADA CARDIORRESPIRATORIA (PROCOLO AHA) Carga Horária: 126 Horas	28.000,00

TOTAL DE HORAS: 602 horas



GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

VALOR DA PROPOSTA

TOTAL GERAL: R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES GERAIS

- A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:
- Transporte dos profissionais da empresa;
 - Despesas com Hospedagens e Alimentação;
 - Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.
- B) Forma de Pagamento: em 10 (dez) parcelas iguais.
C) Forma de Execução: No município de Pato Bragado
D) Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Marechal Cândido Rondon – PR, 23 de maio de 2016

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo
RG. 2.183.386 SSP-PR
CPF. 389.297.619-71

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ. 03.964.493/0001-78



FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO CONTINUADA E ACESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO.

Carga Horária: 72 Horas

Público Alvo: Professores do Ensino Fundamental

Prof. Alice Catrellan

(sujeito adaptações conforme necessidades do município)

1. Apresentar a concepção filosófica- metodológica da psicologia histórico cultural.
2. Concepção de desenvolvimento, ensino e aprendizagem para a psicologia histórico- cultural.
3. Alfabetização para o construtivismo e para a pedagogia histórico-cultural.
4. Dinâmicas reflexivas sobre estratégias de alfabetização; estudo teórico-reflexivo sobre alfabetização; Teorias do Letramento e as Práticas Sociais de Leitura e de Escrita.
5. Fundamentos do Letramento e da Alfabetização; Alfabetização e Letramento na Prática Pedagógica; Produção de atividades com enfoque na Sequencia didática.
6. Oficina sobre reescrita, reestruturação e atividades nas produções dos alunos.
7. Produção de Texto - Produção e Correção; Linguagem oral e escrita: práticas de leitura e literatura infantil no processo de alfabetização e letramento.
8. Avaliação na Alfabetização: Trabalhar com os conteúdos propostos no planejamento.
9. Assessoria para fazer o levantamento e andamento do trabalho proposto por ano (série) revisão e adequação dos planejamentos.

METODOLOGIA:

As atividades serão encaminhadas em forma de GRUPO DE ESTUDOS, organizado da seguinte forma:

- Paralelamente com o estudo teórico serão destinadas abordagens de discussões reflexivas em forma de apresentação.
- Sempre serão expostos exemplos e realizadas atividades pelo docente e participantes para a compreensão teórica;
- Realização de atividades escritas e apresentadas em plenária para apreciação do grupo;
- Práticas de análise de textos produzidos pelos alunos e reescrita a partir de encaminhamentos de conteúdos previstos no currículo;
- Como avaliar os educandos na alfabetização partindo da tabela e conteúdos propostos no currículo.



FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO.

Carga Horária: 72 Horas

Público Alvo: Professores do Ensino Fundamental

Prof. Lair Buchner

(sujeito adaptações conforme necessidades do município)

Teoria e aplicação dos conteúdos. (Conceituação teórica, fundamentos e aplicação, como trabalhar na proposta Histórico - crítica, fundamentos na interdisciplinaridade, sendo:

- a) Torre de Hanói, desenvolver no aluno a potencialidade de raciocínio, viabilizando as noções de conhecimento em relação a classificação e ordenação de números.
- b) Tabuada Pitagórica x tabuada tradicional.
- c) Retomada das operações (adição, subtração, multiplicação e divisão (uso de material concreto)) com situações problemas textualizados (textos interdisciplinares).

Assessoria sendo:

- a) Planejamento anual em matemática (Educação Fundamental de 1º ao 5º ano)
- b) Teoria e aplicação dos conteúdos (conceituação teórica, fundamentos e aplicação, como trabalhar na proposta histórico-crítica, fundamentos na interdisciplinaridade:
 - Decimais e frações.
 - Geometria plana e Geometria Espacial com uso de material concreto.
 - Discussão de textos interdisciplinares envolvendo (Frações, decimais e geometria plana e espacial)
 - Confecção de matérias, envolvendo trabalhos da primeira e segunda etapa de 1º ao 5º ano.

Assessoria sendo:

- Trabalho e acompanhamento com os professores e alunos diagnosticando a aplicabilidade dos materiais utilizado na formação, bem como solucionar problemas de conteúdos com os professores.

FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Carga Horária: 72 Horas

Público Alvo: Professores da Educação Infantil

Prof. Maria Olívia

(sujeito adaptações conforme necessidades do município)

- a) Natureza e Sociedade (conhecimento do ambiente físico, social e cultural)
- b) Corpo e movimento (recreação, o brincar, o lúdico como recurso pedagógico)
- c) Planejamento/ avaliação da aprendizagem (inserção dos conteúdos com os eixos)
- d) Elaborar critérios de avaliação (ficha/ relatório)
- e) Assessoria para auxiliar os professores na organização das práticas pedagógicas.



QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR COM CRIANÇAS EM ATIVIDADES ENVOLVENDO PRÁTICAS CORPORAIS NO ENSINO. O LÚDICO E A PRÁTICA PEDAGÓGICA”

Carga Horária: 16 Horas

Público Alvo: Professores da Rede Municipal

Profº Dr. Douglas Borella

Conteúdos:

- A importância do aprendizado utilizando do Lúdico;
- Afetividade, interatividade e Aprendizagem;
- O processo de aprendizagem experiencial;
- Atividades lúdicas que auxiliam na psicomotricidade;
- Jogos e brincadeiras educativas;
- A expressão corporal como atividade lúdica.

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES EDUCACIONAIS.

Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Secretária de Educação

Carga Horária: 48 Horas

Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Secretária de Educação

Prof. Ana Maria

Gestão escolar seus encantos e desafios

- a) O que é gestão?
- b) Como se tornar um líder eficaz e eficiente?
- c) Como elaborar o plano de ação para um ano letivo ?
- d) Conhecer a legislação: Que documentos são fundamentais para um gestor competente?
- e) Família X Escola: Como fazer uma parceria com as famílias dos educandos
- f) Coordenação e gestão de mãos dadas por uma escola melhor
- g) Desafios da liderança: Nascemos líderes ou nos tornamos
- h) Desafios de uma sociedade dialética
- i) Qual o papel da escola neste mundo cheio de mudanças?
- j) Ser ético e desenvolver valores no contexto escolar
- k) Como organizar uma reunião pedagógica ?
- l) Dificuldades de aprendizagem: reflexão necessária
- m) Papel de cada um no contexto escolar: gestor, coordenador, professor, funcionários, pais e responsáveis
- n) Reflexão sobre o Projeto Político Pedagógico da escolar



PALESTRA/CURSO: Valores Humanos – Uma viagem do EU para NÓS

Carga Horária: 08 Horas
Público Alvo: Todos os Professores
Prof. Ana Maria

Promover uma educação voltada para valores humanos é uma condição que toda escola deve estudar a fundo, pois os mesmos devem estar presentes nas relações cotidianas da instituição. Para isso, é importante que a equipe de professores da escola se reúna a fim de discutir quais as formas de trabalhar esses valores, pois não podem ficar no senso comum, mas voltando-se para a internalização dos conceitos e práticas dos mesmos.

É papel da escola se voltar para uma educação permeada nos valores humanos, até porque estes devem aparecer dentro dos conteúdos que abordam a pluralidade cultural, o respeito às diferentes culturas, etnias, ideologias, religiões, dentre outros. O importante é desenvolver um trabalho voltado para o exercício dos bons valores humanos, considerando que nem tudo acontece como queremos, mas de acordo com os interesses coletivos, do grupo, e que temos que controlar nossas emoções diante das adversidades.

Reflexões e ações para serem desenvolvidas:

- O que são valores
- Que valores estão presentes na proposta pedagógica do município
- Que valores estão presentes na proposta pedagógica da escola
- Que valores estão presentes na proposta pedagógica do professor
- Como trabalhar valores no cotidiano escolar
- Que valores serão trabalhados no ambiente escolar, com os professores e com os alunos
- Projeto uma estratégia possível e interdisciplinar:

- ✓ Tecido da vida
- ✓ Quem sou eu
- ✓ Bumerangue
- ✓ O mundo é uma só família
- ✓ Do EU ao NÓS
- ✓ Do que depende a PAZ
- ✓ Nosso papel no mundo
- ✓ Histórias e mais histórias

Elaboração de materiais que possibilitem a realização do desenvolvimento do tema na escola e em sala de aula.

Temos que entender que trabalhar com valores é trabalhar através de exemplos. Um trabalho pode ser totalmente perdido se não existem bons exemplos das pessoas que compõem a estrutura da escola. Devemos lembrar que uma das formas mais eficientes de ensinar é através do exemplo, dos bons exemplos, que são observados pelos alunos durante as aulas.

De nada adianta o professor pedir que não gritem, se grita para chamar a atenção de um aluno que não está atento às suas explicações. Não adianta pedir que trate o colega com respeito, se o professor os trata com desdém.

Por isso é fundamental a coerência entre a prática e a teoria e principalmente a vontade que os valores resgatados primeiro no Eu seja também amplamente divulgado no NÓS.



PALESTRA/CURSO : CULTURA, CLIMA E COMPORTAMENTO DO INDIVÍDUO NO CONTEXTO ESCOLAR

Carga Horária: 08 Horas
Público Alvo: Todos os Professores
Prof. Cinara Manzano

Objetivos:

- Proporcionar aos professores e funcionários da área de Educação, conhecimento especializado em comportamento humano e sua limitação e diferenciação;
- Desenvolver a visão da cultura estabelecida e sua importância com o clima organizacional;
- Proporcionar ações pedagógicas para se trabalhar a diversidade e a inclusão com o grupo escolar, com os familiares e com os alunos.

Conteúdo

- Conceituação de clima e cultura organizacionais; Relação entre clima e cultura; Construção de culturas de aprendizado constante; Instrumentos de avaliação de clima organizacional; Comportamento do Indivíduo e a diversidade existente no contexto escolar; Desafios de uma sociedade contemporânea; Ações pedagógicas para se trabalhar a diversidade e a inclusão.

Trabalho dinâmicas de grupo, reflexões e exemplos diários em estudos de casos reais descritos para melhor compreensão do conteúdo.

FUNDEB: Entendendo como funciona o Financiamento da Educação.

Carga Horária: 8 Horas
Público Alvo: Todos os Professores
Prof. Shirley Piccioni

ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL – Lei nº 11.738, de 16/7/2008.

Carga Horária: 16 horas
Prof. Shirley Piccioni
Serviço será realizado na sede da empresa



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga/ CEP 86.010-610
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO - PARANÁ

Assunto: ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

A empresa CONJURIS - Apoio e Assessoria Administrativa S/S Ltda - EPP, CNPJ/MF 04.807.246/0001-20, estabelecida à Rua Paes Leme, nº 971 bairro Vila Ipiranga, Londrina, PR. apresenta sua proposta comercial para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, ANÁLISE FINANCEIRA E MONITORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI Nº 11.738/2008 DO PISO NACIONAL SALARIAL, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO E SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	15.000,00
2	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	15.000,00
3	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Carga Horária: 72 Horas	15.000,00
4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES EDUCACIONAIS. Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Secretária de Educação Carga Horária: 48 Horas	16.000,00
5	CURSO: ESTUDOS ENVOLVENDO PRÁTICAS CORPORAIS, ATIVIDADES LÚDICAS NA QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL DO PROFESSOR. Público Alvo: Professores do Ensino Fundamental Carga Horária: 16 Horas	7.000,00
6	ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL CONFORME PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL - Lei nº 11.738, de 16/7/2008. Carga Horária: 16 horas	8.000,00



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga/ CEP 86.010-610
Londrina – PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

7	PALESTRA/CURSO: Valores Humanos – Uma análise comportamental do EU x NÓS. Carga Horária: 08 Horas	3.500,00
8	PALESTRA/CURSO : COMPORTAMENTO DO PROFESSOR X EDUCANDO NO DIA A DIA DA ESCOLA. Carga Horária: 08 Horas	3.500,00
9	FUNDEB: COMO, ONDE E QUANDO APLICAR OS RECURSOS. Carga Horária: 8 Horas	3.200,00
10	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE VALORIZAÇÃO PESSOAL/PROFISSIONAL <ol style="list-style-type: none">1. ÉTICA EM SAÚDE: POSTURA, APRESENTAÇÃO PESSOAL E ÉTICA;2. ATESTADOS MÉDICOS: ÉTICA E LEGALIDADE;3. CONFLITOS E SOBRECARGA DA EQUIPE DE SAÚDE;4. ANALISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL E REPRESENTACIONAL5. ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL: "QUAL É A SUA MARCA?"6. ATENDIMENTO: "COMO TRANSFORMAR RELACIONAMENTO EM VENDAS!" (TODO CONTATO É UMA VENDA);7. LIDER COACH: "DESPERTE O LÍDER QUE EXISTE DENTRO DE VOCÊ". Carga Horária: 156 Horas	48.000,00
11	FORMAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE <ol style="list-style-type: none">1. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – ORGANOGRAMA2. DENGUE – DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO3. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE4. EPIDEMIOLOGIA5. BOAS PRÁTICAS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS6. EXCELÊNCIA EM HUMANIZAÇÃO E ATENDIMENTO7. FERIDAS E CURATIVOS – TÉCNICAS E TRATAMENTOS8. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR9. METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE10. TRANSPORTE DE PACIENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO11. BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES E SEPSIS12. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PROTOCOLO AHA) Carga Horária: 126 Horas	32.000,00

TOTAL DE HORAS: 602 horas



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga/ CEP 86.010-610
Londrina – PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

VALOR DO ORÇAMENTO

TOTAL GERAL: R\$166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. No preço deverá estar incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. Forma de Pagamento: em 10 (dez) parcelas iguais.
3. Forma de Execução: No município de Pato Bragado
4. Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Londrina, PR. 09 de junho de 2017

CONJURIS

APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA – EPP

CNPJ nº 04.807.246/0001-20

Rua Paes Leme, nº 971 – CEP 86010-610

Fone: 43-3324-6099 Vila Ipiranga

Londrina – PR

e-mail: conjuris@perezconjuris.com.br



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO – PARANÁ

Assunto: ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

A empresa JBM – Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ/MF 03.457.433/0001-69, estabelecida à Rua Charles Dickens, 395 – Bairro Abranches, Curitiba - PR, apresenta sua proposta comercial para prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, ANÁLISE FINANCEIRA E MONITORAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI Nº 11.738/2008 DO PISO NACIONAL SALARIAL, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E ANALISE DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO E SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
1	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	14.000,00
2	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO. Carga Horária: 72 Horas	14.000,00
3	FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Carga Horária: 72 Horas	14.000,00
4	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES EDUCACIONAIS. Público Alvo: Diretores, Coordenadores e Secretária de Educação Carga Horária: 48 Horas	16.500,00
5	CURSO: ESTUDOS ENVOLVENDO PRÁTICAS CORPORAIS, ATIVIDADES LÚDICAS NA QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL DO PROFESSOR. Público Alvo: Professores do Ensino Fundamental Carga Horária: 16 Horas	6.500,00
6	ANÁLISE FINANCEIRA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL CONFORME PISO SALARIAL PROFISIONAL NACIONAL – Lei nº 11.738, de 16/7/2008. Carga Horária: 16 horas	9.500,00
7	PALESTRA/CURSO: Valores Humanos – Uma análise comportamental do EU x NÓS. Carga Horária: 08 Horas	3.800,00
8	PALESTRA/CURSO: COMPORTAMENTO DO PROFESSOR X EDUCANDO NO DIA A DIA DA ESCOLA. Carga Horária: 08 Horas	3.800,00
9	FUNDEB: COMO, ONDE E QUANDO APLICAR OS RECURSOS. Carga Horária: 8 Horas	4.500,00

10	<p>FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE VALORIZAÇÃO PESSOAL/PROFISSIONAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ÉTICA EM SAÚDE: POSTURA, APRESENTAÇÃO PESSOAL E ÉTICA; 2. ATESTADOS MÉDICOS: ÉTICA E LEGALIDADE; 3. CONFLITOS E SOBRECARGA DA EQUIPE DE SAÚDE; 4. ANÁLISE DE PERFIL COMPORTAMENTAL E REPRESENTACIONAL 5. ETIQUETA CORPORATIVA E MARKETING PESSOAL: "QUAL É A SUA MARCA?" 6. ATENDIMENTO: "COMO TRANSFORMAR RELACIONAMENTO EM VENDAS!" (TODO CONTATO É UMA VENDA); 7. LIDER COACH: "DESPERTE O LÍDER QUE EXISTE DENTRO DE VOCÊ". <p>Carga Horária: 156 Horas</p>	49.500,00
11	<p>FORMAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – ORGANOGRAMA 2. DENGUE – DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO 3. INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE 4. EPIDEMIOLOGIA 5. BOAS PRÁTICAS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DAS MÃOS 6. EXCELÊNCIA EM HUMANIZAÇÃO E ATENDIMENTO 7. FERIDAS E CURATIVOS – TÉCNICAS E TRATAMENTOS 8. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR 9. METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE 10. TRANSPORTE DE PACIENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO 11. BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES E SEPPSES 12. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PROTOCOLO AHA) <p>Carga Horária: 126 Horas</p>	33.000,00

TOTAL DE HORAS: 602 horas

VALOR DO ORÇAMENTO

TOTAL GERAL: R\$169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Incluso no preços, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. Forma de Pagamento: em 10 (dez) parcelas iguais.
3. Forma de Execução: No município de Pato Bragado
4. Prazo de Execução: 10 (dez) meses

Curitiba, 12 de junho de 2017

JBM – Consultoria e Assessoria Ltda
CNPJ 03.457.433/0001-69
Rua Charles Dickens, 395 – Bairro Abranches
Curitiba - Paraná – fone: (41) 3408-5495 e (41) 9193-1848
e-mail: jacimachado@gmail.com

03.457.433/0001-69

JBM - Consultoria e Assessoria Ltda. - ME
TELEFONE/FAX: (41) 3408-5495
R. CHARLES DICKENS, 395 - SOBRADO 04
ABRANCHES - CEP 82220-305
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000
Telefone: (45) 3282-1355

Ofício nº110/2017/SMED

Pato Bragado, 11 de agosto de 2017

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Att. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Pelo presente Ofício, a Secretária Municipal de Educação através das atribuições legais que lhes compete, tendo em vista a sua condição de Gestor dos recursos da educação, na forma do disposto no art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/96 e do Art. 33 do Provimento 37 do TCE, solicita junto a esse Departamento a abertura de Edital conforme Objeto a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação educacional, análise financeira e manutenção da tabela salarial dos profissionais do magistério, conforme lei Nº 11.738/2008 do piso nacional salarial, bem como, acompanhamento e análise do plano de carreira do magistério, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais educação, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais.

JUSTIFICATIVAS:

Adequação a Legislação Educacional conforme:

- Constituição Federal: art. 214;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96: arts.9º e 87;
- Plano Nacional de Educação. Lei Federal 13.005 de 25/06/2014;
- Plano Municipal de Educação, Lei nº 1478, de 23 de junho de 2015;
- Plano de Ações Articuladas (PAR) Valorização Profissional;
- Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 864 de 15 de dezembro de 2012.

DO EDITAL:

A contratação de serviços técnicos especializados, por parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta é sempre uma atividade complexa, pois, em regra, enfrenta-se uma situação em que há interesses contrapostos entre a contratada e a contratante. A primeira visa ao lucro, ao passo que a segunda almeja a boa execução do objeto contratual. Em licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO, um importante desafio impõe-se perante o gestor: conseguir atrair licitantes qualificados e que ofertem os valores mais baixos, mas acima de tudo que ofereça o melhor serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000

Telefone: (45) 3282-1355

Assim sendo, por tratar-se de serviços técnico especializado, **sugerimos** abertura de Edital na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS E TÉCNICA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Entendemos que a contratação de empresas qualificadas para atender as necessidades da educação municipal, requer experiência na área e a devida qualificação técnica pelo fato de termos que atender as exigências legais e a manutenção da qualidade de ensino do município, assim, amparados na Lei de Licitações citada acima, consideramos como prioridade a seleção de empresas que possam demonstrar tecnicamente que estão aptas para esta demanda, nosso parecer é que a análise jurídica considere o fato de disponibilizar um Edital que possa buscar não só a melhor oferta, mas tecnicamente a melhor qualidade dos serviços.

Atenciosamente,

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO

Secretária Municipal de Educação.

RECEBIDO EM ____/____/____

Nome:

Assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.05 – 813 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação por meio de palestras e reuniões conforme objeto e termo de referência do presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e considero existente e competitivo uma vez que foram apresentados três orçamentos de diferentes empresas sobre o mesmo objeto. Verifico que o teto foi estabelecido com base em orçamentos e saliento que esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Considerando que existe uma empresa no Município responsável pela consultoria e assessoria, gestão quanto à legislação Municipal, portanto entendo que o objeto deve ser alterado para não haver contratação em duplicidade e, portanto deve-se levar em consideração a contratação realizada em decorrência do Pregão Presencial 103/2015 que resultou o Contrato Administrativo 153/2015, cujo prazo de execução vem sendo prorrogado até os dias atuais.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, sanadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2017.

Marilyn A. da S. Luft

OAB/PR 56100 -Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

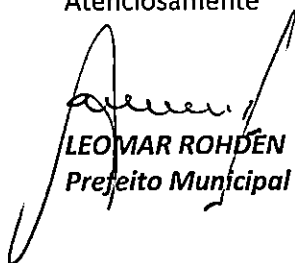
Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões**, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 022/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 29/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 29 de setembro de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:.....
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo a este Edital.**

3.2. No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra necessários.

3.2.1. O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.3. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com objeto bem como o termo de Referência anexo a este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.4. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento quando houver da equipe de trabalho os mesmos serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.5. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a prestação dos serviços e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.2 As empresas interessadas poderão estar acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 022/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

- 6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado Negativa de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.

6.1.3 Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).
- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

8.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

8.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos ao Edital.
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 8.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme constante no Termo de Referência anexa a este edital. Devendo os serviços serem iniciados após a emissão da ordem de serviço.
- 8.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 8.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 8.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 8.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, conforme anexo.
- 8.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 8.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 8.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade,
- 8.2.12. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- 8.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 8.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 8.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
 - 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
 - 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.
- 9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.11. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.
 - 9.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
 - 9.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- 9.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 10.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 10.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 10.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.7.1.A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.7.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.10.Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.11.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 10.12.Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 10.13.Será desclassificada a proposta que:
- 10.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas nos anexos;
 - 10.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 10.13.5. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 10.13.5.1.Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.13.5.2.Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 10.13.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 10.13.6.1.Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 10.13.7. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.14.Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

11. PREÇO

11.1. O Teto Máximo Global para a prestação dos serviços descritos no Objeto deste Edital será de R\$ 64.966,67 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 12.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 12.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 12.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

14.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

14.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

14.4. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

14.5 Os dias e horários para as referidas qualificações/cursos ocorrerem de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo que os profissionais deverão estar com no mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência no local do curso.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com os serviços realizados.

15.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, após a apresentação de documentos de cobrança e relatórios complementares.

17.6 O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.05 – 813 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

a. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- c. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- d. Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- e. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18 DAS PENALIDADES

- a. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Multa de mora de 0,25% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - Multa compensatória de 5% sobre o valor global do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor global do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- e. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- f. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- g. Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

19 DOS ANEXOS AO EDITAL

- a. Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
Anexo X – Declaração de Parentesco;
Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo XIII – Minuta de Contrato;
Anexo XIV – Ordem de Serviços

20 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- b. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- c. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- d. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

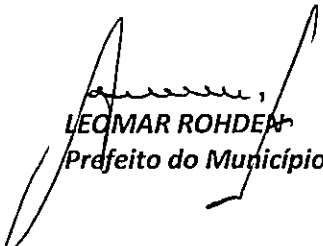
Estado do Paraná

- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- h. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- i. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- j. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- k. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- m. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- n. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- o. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- p. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- q. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

21. FORO

As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado abaixo:**

ITEM	QUANT./MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT.
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	14.000,00
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	14.000,00
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	14.000,00
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	15.833,33
05	08 horas	Palestra/curso: Valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	3.366,67
06	08 horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	3.766,67

- Os dias e horários para as referidas qualificações/cursos ocorreram de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo que os profissionais deverão estar com no mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência no local do curso.
- A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.
- O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias após a apresentação de documentos de cobrança e relatórios complementares devidamente solicitados no Edital.
- Os SERVIÇOS a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017.

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT./MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	
05	08 horas	Palestra/curso: Valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	
06	08 horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas no Termo de Referência;
- Valor unitário, valor total de cada item;
- valor global da proposta;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de execução do objeto: Em até xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2017.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XII – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT./MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT.
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	
05	08 horas	Palestra/curso: Valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	
06	08 horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os dias e horários para as referidas qualificações/cursos ocorrerem de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo que os profissionais deverão estar com no mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência no local do curso.
- Os SERVIÇOS a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei*
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;*
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.*
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;*
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;*
- f) Ficar por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.*

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 0...../2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato, durante a sua vigência inicial será de R\$ (.....). O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias após a efetiva prestação dos serviços e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente solicitados no Edital, assinada pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.*
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.*
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.*
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.*

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.05 – 813 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta – Sanções/Penalidades Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias sobre o valor do contrato por ocorrência, sem prejuízo das demais sanções;
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: _____ 2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a iniciar a prestação dos serviços de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicada na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 070/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2171/2017 de 21/09/2017,

RESOLVE:

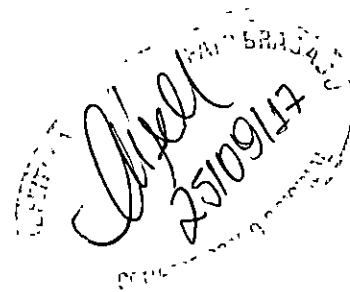
CERTIFICAR que a EMPRESA: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de elaboração de projetos educacionais, organização de sistemas municipais de ensino, cursos, consultoria, treinamentos, orientações em financiamento da educação e organização de eventos, editoração, desenvolvimento e impressão de apostilas, manuais e sistemas didáticos e comércio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de livros, revistas, materiais didáticos e pedagógicos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de setembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Páto Bragado-Pr

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


A proponente GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**


João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0438849-3	CNPJ 03.964.493/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2000	Data de Início de Atividade 04/08/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000				
Objeto Social ELABORACAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ORGANIZACAO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO, CURSOS, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, ORIENTACOES EM FINANCIAMENTO DA EDUCACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, EDITORACAO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSAO DE APOSTILAS, MANUAIS E SISTEMAS DIDATICOS E COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI 829.702.039-87	14.700,00	SOCJO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO BATISTA DA COSTA 389.299.619-91	15.300,00	SOCJO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 22/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de agosto de 2017

17/588929-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

25 SET. 2017 PR
Fárida Nardello

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A

EM BRANCO


TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR


EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

 1. O sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 12.750 (doze mil setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

 2. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 12.250 (doze mil duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3. Em virtude da presente alteração, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital – R\$</u>
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N.º 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS. – EPP**

CNPJ: 03.964.493/0001-78

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Lupionópolis – PR, empresário, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon -PR, à Rua 12 de Outubro, 193, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 389.299.619-91; e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Ourinhos - SP, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, à Rua Sergipe, 1500, centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º. 41204388493 em 01/08/2000, e terceira alteração contratual arquivada sob n.º. 20092454925 em 16/09/2009, resolvem, por este instrumento particular, consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

1. **NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP**.

2. **SEDE:** Rua Sergipe, 1666, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

3. **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>	<u>Capital – R\$</u>
1. João Batista da Costa	15.300	51,00%	R\$ 15.300,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	14.700	49,00%	R\$ 14.700,00
Total	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

4. **OBJETO SOCIAL:** Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em data de 04 de agosto de 2000.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

11. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor da receita bruta auferida pela prestação de serviços de cada um, podendo ser mantidos em conta de reserva ou distribuídos.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

14. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

16. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

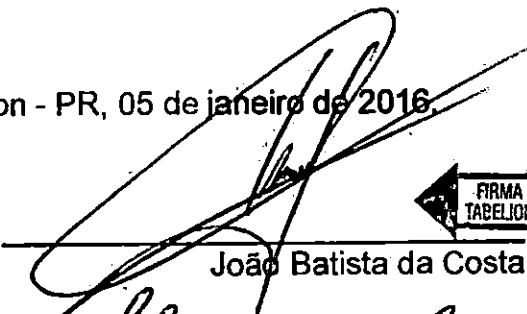
17. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

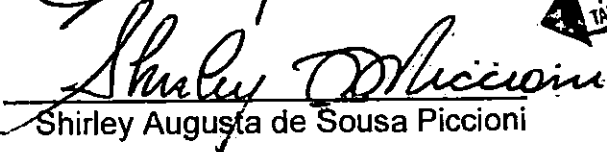
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de janeiro de 2016.


João Batista da Costa


Shirley Augusta de Sousa Piccioni





RECONHECIMENTO
NO VERSO

TABELIONATO D
F
(45)
Rua 7 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20160578906.
PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578906. NIRE: 41204388493.
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418
 Email: tdnardello@brasilnet.com.br

SELO DIGITAL: c0sv6.gayGE zd4E-Mob9n.D3FS

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 (1:WBs100)-JOAO BATISTA DA COSTA

Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 2016.
 Em Teste da verdade.

João Batista da Costa

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI SECRETÁRIO

PROTESTOS
 18
 no. 1303

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418
 Email: tdnardello@brasilnet.com.br

SELO DIGITAL: c0sv6.gayGE zd4E-Mob9n.D3FS

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 (2:HXsACO)-SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2016.
 Em Teste da verdade.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB N° 20160578906.
 PROTOCOLO: 160578906 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160578906. NIRE: 41204388493.
 GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.964.493/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP-			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1666	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2843-085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia: **21/09/2017** às: **16:19:09**. (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03964493/0001-78
Razão Social: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT
Endereço: RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090606275572343258

Informação obtida em 18/09/2017, às 10:14:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:39:22 do dia 16/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2017.

Código de controle da certidão: **D863.C6B4.B1D0.CD4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016911371-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.964.493/0001-78**
Nome: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 9607/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-PRDJCI-240168788

Requerente:

Contribuinte GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA 311030

CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78

Endereço: RUA SERGIPE 1666

Cidade: Marechal Cândido Rondon PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 11 de agosto de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.964.493/0001-78

Certidão nº: 130615065/2017

Expedição: 12/06/2017, às 16:33:35

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.964.493/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

G.A.E. - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP-
inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 11 de agosto de 2017 - 13:00 horas.

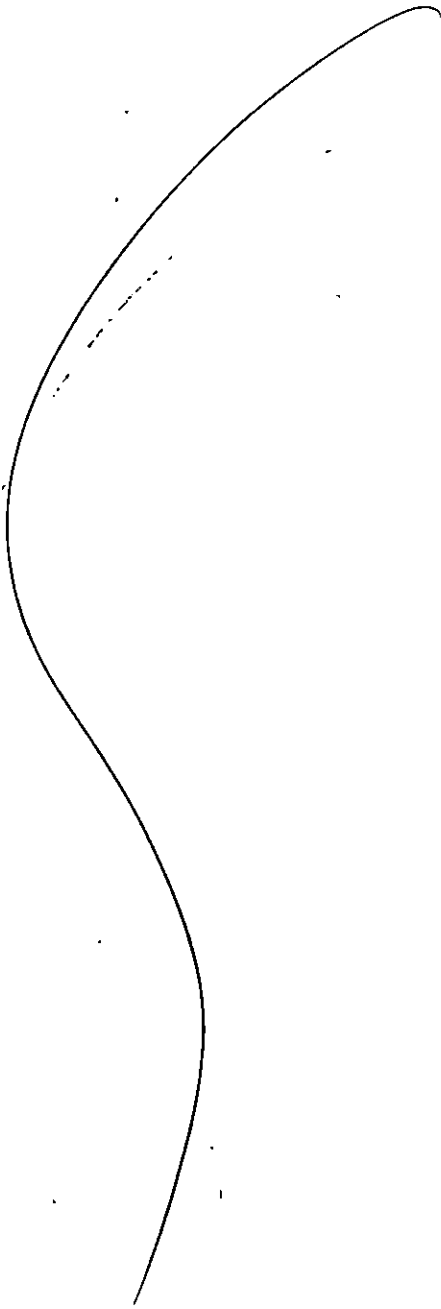
Graciele Martins Leusch
Graciele Martins Leusch
Escrit. Exor. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1230 - Fone: (41) 3254-2416

M.C. Rondon 16 AGO. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP86645



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Handwritten signature or mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, com sede administrativa na Rua Sergipe, nº 1.666, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:34 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2017.

Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº YPv6Y . YvQyq . Pejjs - 7nL2x . QnD63
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

[Large handwritten signature]



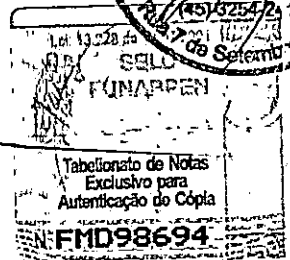
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2118

21 SET 2017 PB

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH } Escreventes
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ } Juramentados
CAROLINE KROHN





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços Por Menor Preço Global**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017




03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Endereço: Rua Sergipe nº.: 1666

Bairro: Centro **CEP:** 85.960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon **Estado:** Paraná

CNPJ/MF: 03.964.493/0001-78

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 23403554

Instituição Financeira/Banco: Caixa Econômica Federal **Conta Corrente:** 1445-0 **Agência:** 0968

Nº do Telefone: (45) 3254-4666 **Nº de fax da empresa:** (45) 3284-3085

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: João Batista da Costa

Função do Responsável Legal: Diretor Administrativo

Endereço do Responsável Legal: Rua 12 de Outubro nº 193 – Centro – Mal.Cdo. Rondon-PR

RG Nº: 2.183.386 **Órgão emissor:** SSP/PR

CPF Nº: 389.299.619-91 **e-mail:** gaeeducacao@gmail.com

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

03.964.493/0001-78

**GAE-Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

Rua Sergipe, 1666 – Centro **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR **GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL**

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

Rua Sergipe, 1666 – Centro – CEP- 85960-000 – Marechal C. Rondon – PR Fone/Fax (45)3284-3085 – e-mail: gaeeducacao@gmail.com



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 08:20hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços Por Menor Preço Global de nº 022/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

Não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

CNPJ - 01.612.444/0001-40

Praça Curitiba, 1031 - Telefax (044) 3625-1225 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perobal-PR, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, DECLARA que a empresa **GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 - Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada/Capacitação para Professores da Rede Municipal, bem como, equipe pedagógicas das escolas municipais, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos, com aplicação teórica e prática dos conteúdos previamente estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a contratada, abrangendo assuntos de interesse da contratante, perfazendo um total de 32 horas.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Perobal, PR. 22 de agosto de 2017

2017
22 de agosto de 2017

José Pereira de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ**



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCIAL CANDIDO ROTHMANN - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1323 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
M.C. Rondop

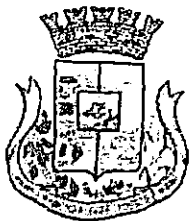
25 SET 2017 PR

[Handwritten signature]

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná - Rancho Alegre D'Oeste - PR
Fone/Fax.: (44) 3556-1186 - Cel.: (44) 9908-3579
E-mail: contato@pmranchoalegredoeste.com.br
CNPJ.: 95.640.132/0001-94

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa.

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou **ASSESSORIA PEDAGÓGICA/EDUCACIONAL/FORMAÇÃO CONTINUADA** para Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Direção e Equipes Pedagógicas das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil sobre "Acompanhamento Teórico metodológico dos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob a perspectiva da teoria. Histórico-Cultural", realizou reuniões com professores abordando assuntos da legislação educacional e plano de Carreira perfazendo um total de 252 horas entre os anos de 2013 à 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste, PR. 19 de março de 2015


ADRIANA AMARO ALVES PERCE
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rancho Alegre D'Oeste - PR

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELONATO NARDELLO
MANUELA CHEDDORONCHI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (43) 3254-2418

M.C. Rondon

25 SET. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei 13.228/2016
SE
FUNA
TABELIA
Fon/Fax
(43) 3254-2418
7 de Setembro, 1303
FMD98944



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/M nº 01.619.104/0001-41

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao e 5º anos), coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação e equipe pedagógica das escolas, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos, com orientações pedagógicas e encaminhamentos teórico-metodológicos para os trabalhos nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Infantil, dentro dos princípios educativos para a formação de docentes, perfazendo um total de 792 horas entre o anos de 2010 à 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Quarto Centenário, PR. 122 de fevereiro de 2015

ALICE MIYASHITA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Quarto Centenário – PR

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3264-2938



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

M. Rondon

25 SET 2017 PR

[Handwritten signature]

FARIDA NARDELLO - Tabelia
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMELIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escriturais
Juramentados



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD98943



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ**

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reserva, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Capacitações dos Profissionais da Educação, Cursos e Palestras Educacionais, nos anos de 2009 e 2010, perfazendo um total de 96 Horas

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Reserva, PR, 30 de março de 2011

**Secretaria Municipal de Educação
RESERVA - PR**

Vera Lucia Hornung
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Dec. 392/2009 - 26/01/2009
RG 1.069.796-4



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (51) 3254-2418

M.C. Rondon 28 JUN. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELONATO
Lei 13.287/2016
Fone: (51) 3254-2418
Setembro: 1303
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP82608



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/M nº 01.619.104/0001-41

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao e 5º anos), coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação e equipe pedagógica das escolas, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos, com orientações pedagógicas e encaminhamentos teórico-metodológicos para os trabalhos nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Infantil, dentro dos princípios educativos para a formação de docentes, perfazendo um total de 440 horas entre o anos de 2010 à 2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Quarto Centenário, PR. 13 de fevereiro de 2014



ALICE MIYASHITA

Secretária Municipal de Educação

Alice Miyuki Miyashita
Secretária da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Port. 023/2013 - RG 6.458.196-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Quarto Centenário – PR



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDELO ROHDON - PRIMA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

25 SET 2017 PR
[Handwritten signature]

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentados





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 072/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: IFAG - INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2189/2017 de 25/09/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: IFAG - INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, com sede na Rua Graciliano Ramos, n.º 91, Vila Industrial, Município de Toledo - PR, CEP n.º 85.904-130, inscrita no CNPJ n.º 28.140.811/0001-07, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 26 de setembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0861051-4	CNPJ 28.140.811/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2017	Data de Início de Atividade 10/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GRACILIANO RAMOS, 91, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, 85.904-130			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS; SITE DE ANÚNCIOS E PROPAGANDA NA INTERNET; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DOMENICE CERETTA 059.414.529-50	27.500,00	SOCIO	Administrador
EDIMILSON DIAS BARBOSA 007.495.049-51	22.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Número: 20173970885			Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

CASCAVEL - PR, 14 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

29 SET. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Deborah Dell'Asta Krüger
Deborah Dell'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

1. **DOMENICE CERETTA**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 01/03/1989, Solteira, Contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04220059703, emitida pelo DETRAN - PARANÁ, em 07/06/2017, com vencimento em 07/06/2022 e inscrita no CPF n.º 059.414.529-50, residente e domiciliada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Graciliano Ramos, n.º 91, Bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, e

2. **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 18/11/1981, na cidade de Assis Chateaubriand, Solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 007.495.049-51, RG n.º 7.975.011-5, SESP/PR, data da expedição 06/08/2012, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Graciliano Ramos, n.º 91, Bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir sociedade empresária limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas que passam a desenvolver conjuntamente e mutuamente aceitando-as e validando-as na forma que segue:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social empresarial **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico à Rua Graciliano Ramos, n.º 91, Bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS; SITE DE ANÚNCIOS E PROPAGANDA NA INTERNET; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.**

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:01 SOB Nº 41208610514.
PROTOCOLO: 173970893 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582180. NIRE: 41208610514.
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

NOMES	%	QUOTAS	VLR R\$
DOMENICE CERETTA	55,00	27.500	27.500,00
EDIMILSON DIAS BARBOSA	45,00	22.500	22.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia administradora **DOMENICE CERETTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração terá a administradora, direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, podendo ainda, as sócias designarem qual sócia terá direito a retirada de pró-labore.

Parágrafo Único: Fica a administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA OITAVA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SEXTA**.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:01 SOB Nº 41208610514.
PROTOCOLO: 173970893 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582180. NIRE: 41208610514.
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio um soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002)

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:01 SOB Nº 41208610514.
PROTOCOLO: 173970893 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582180. NIRE: 41208610514.
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

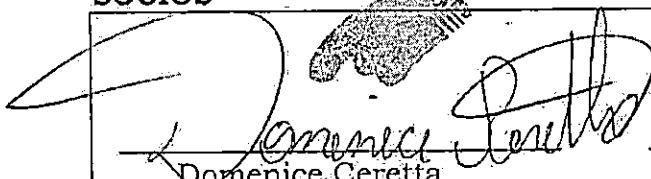
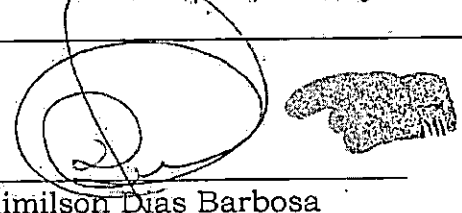
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato. 4

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas às empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á às normas das sociedades anônimas.

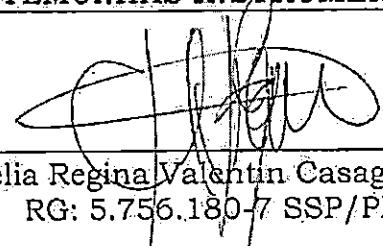
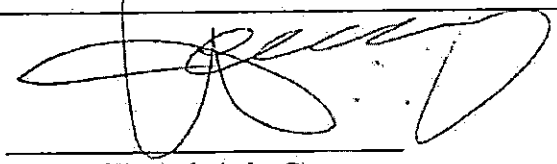
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, na presença das testemunhas infra nominadas e qualificadas, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel/PR, 04 de julho de 2017

SÓCIOS

 Doménice Ceretta	 Edimilson Dias Barbosa
--	--

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS

 Celia Regina Valentin Casagrande RG: 5.756.180-7 SSP/PR	 Márcio André de Souza RG: 6.812.550-2 SSP/PR
---	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:01 SOB Nº 41208610514.
PROTOCOLO: 173970893 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582180. NIRE: 41208610514.
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

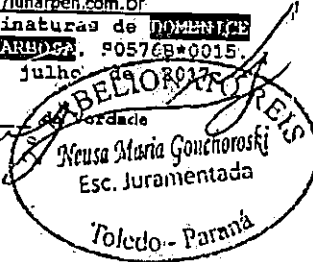
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital Nº rRvsP.d4hDY.F-Rb2-rd0CM.HJ77r
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento verdadeira e assinaturas de DOMINICE
CELESTIA e EDIMILSON DIAS BARBOSA, Nº0576B*0015.
Doc. fé. Toledo, 08 de julho de 2017.
12:28:50h.

Em Testº



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 10:01 SOB Nº 41208610514.
PROTOCOLO: 173970893 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582180. NIRE: 41208610514.
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO I

AUTENTICACAO
 Autentico a presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.
 Toledo, 25 de setembro de 2017.

Em Teste
 Laércio F. dos Reis
 Maria de Fátima Ganchowski
 Neusem Copetti - Escrivente
 Jenira Copetti - Escrivente
 Elizandra Carla Silva - Aux.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
 Tomada de Preços n.º 022/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.140.811/0001-07**, com sede à Rua Graciliano Ramos, 91 Toledo - Pr, neste ato representada pela sócia, Sra. **DOMENICE CERETTA**, RG 9.327.041-0 CPF/MF 059.414.529-50 residente na Rua Graciliano Ramos, nº 91, Bairro Industrial, Cidade de Toledo Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, RG 7.975.011-5 CPF/MF 007.495.049-51 residente na Graciliano Ramos nº 91, Bairro Industrial, Cidade de Toledo Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº 022/2017, usando dos recursos, interpô-los; apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso; e em especial, para esta licitação.

Toledo, 14 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07
 IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
 RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
 CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.

Doménice Ceretta
 DOMENICE CERETTA

SERVICO NOTARIAL
 Titular: Lucio Horacio dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2470 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 e-mail: reis@certo.com.br

Selo Digital Nº qaeKE.6Hfgt.ku2D6-WM3nZ.2x8p4
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **DOMENICE CERETTA**, 4.58686*0006. Dou fé. Toledo, 25 de setembro de 2017 - 13:09:54h
 Em Teste da Verdade
 Jenira Copetti - Escrivente Juramentada

2º TABELIONATO DE REIS
 Jenira Copetti
 Esc. Juramentada
 Toledo - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.140.811/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL IFAG - INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFAG-INSTITUTO DE FORMACAO E ACESSORIA EM GESTAO PUBLI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GRACILIANO RAMOS	NÚMERO 91	COMPLEMENTO	
CEP 85.904-130	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 2D.CONGRESSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9960-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2017 às 09:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28140811/0001-07
Razão Social: IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
ME
Nome Fantasia: IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO
PUBLI
Endereço: R GRACILIANO RAMOS 91 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /
PR / 85904-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2017 a 16/10/2017

Certificação Número: 2017091703305047909908

Informação obtida em 28/09/2017, às 14:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IFAG - INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 28.140.811/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:23:19 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **D687.31E4.9A88.7446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016722975-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.140.811/0001-07**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 30079/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JTX58B3BP

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: IFAG - INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
984769	28.140.811/0001-07		984769

ENDEREÇO

R GRACILIANO RAMOS, 91 - S 325 Q 32 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904130 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/08/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.140.811/0001-07

Certidão n°: 135159845/2017

Expedição: 09/08/2017, às 16:29:48

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 28.140.811/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian-Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 28.140.811/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:58:33 Hs
Toledo, 15/08/2017

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 40/14

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

29 SET. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de TOLEDO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça


Detalhes do documento

Número:

Assunto: Toledo

Data: 01/09/2017

Ementa:

Anexos:  5852786assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de TOLEDO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Emissão
12/09/2017

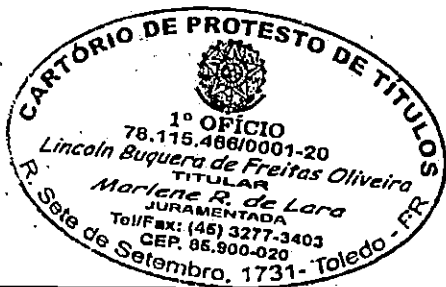
1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **IFAG INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA**
CPF/CNPJ: **28.140.811/0001-07**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

IFAG INSTITUTO DE FORMACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
28.140.811/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

29 SET. 2017
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Certidão: R\$ 12,19
Selo: R\$ 2,65
Buscas: R\$ 3,27
Atos: R\$ 0,90
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,61
Funrejus: R\$ 3,05
Total: R\$ 22,77

O referido é verdade e dou fé.
12/09/2017
Toledo-PR

Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada

Katia dos Santos Melo
Escrevente juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8b9N8.WGKwM.carFL
Controle:
HaJAN.40crX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

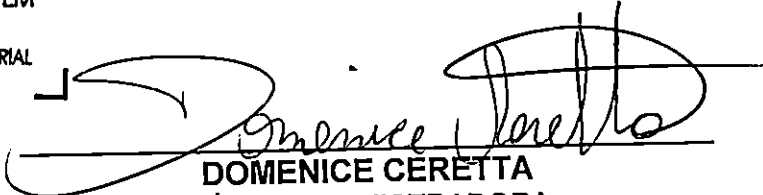
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.



DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

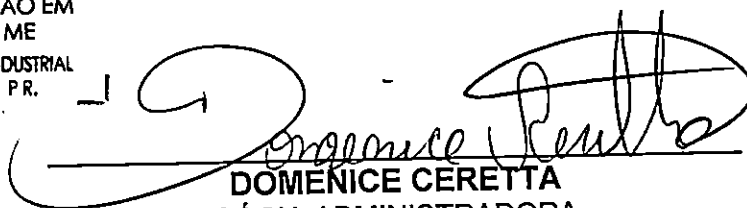
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07
IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - P.R.


DOMÉNICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

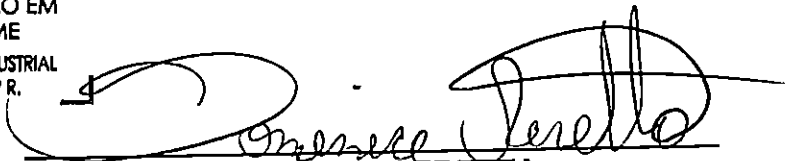
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.



DOMÉNICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07
IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.

DOMENICÉ CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.

DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.



DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50



Razão Social da proponente:
IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

Endereço: Rua Graciliano Ramos, 91

Bairro: Industrial CEP: 85904-130

Cidade: Toledo Estado: PR

CNPJ/MF: 28.140.811/0001-07

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 984769

Instituição Financeira/Banco 748 SICREDI Conta Corrente: 41826-9 Agência:
0704

Nº do Telefone 45 3056-5433/ 45 99960-2020 Nº de fax da empresa 45 3056-
5433 contato@institutoifag.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato
DOMENICE CERETTA

Função do Responsável Legal SÓCIA ADMINISTRADORA

Endereço do Responsável Legal Rua Graciliano Ramos, 91 Industrial Toledo –PR.

RG Nº 9.327.041-0 Órgão emissor SSP-PR CPF Nº 059.414.529-50

e-mail: diretoria@institutoifag.com

Toledo, em 28 de setembro de 2017

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR


DOMENICE CERETTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50

IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda.
Rua Graciliano Ramos, 91 Industrial CEP: 85909-530 Toledo – PR
contato@institutoifag.com www.institutoifag.com

8



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

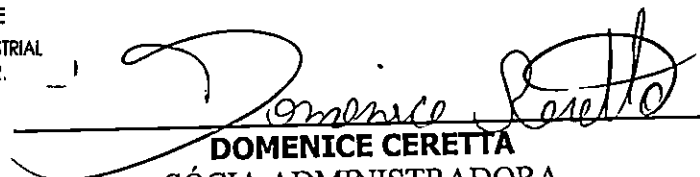
A proponente IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ/MF: 28.140.811/0001-07, participante da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Toledo, em 28 de setembro de 2017

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.


DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 9.327.041-0

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

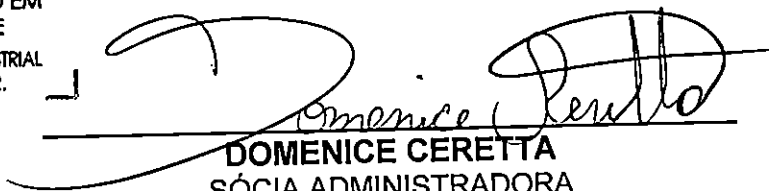
A proponente IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME. CNPJ/MF: 28.140.811/0001-07, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de preços nº 022/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.



DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.140.811/0001-07**, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, nº 91, bairro Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, prestou serviços de Treinamentos, Capacitação e Orientação Pedagógica, totalizando 40 horas, através da nota fiscal 021 à **CURSO ALFA DE TOLEDO EIRELI – ME**, CNPJ nº **11.452.624/0001-66**.

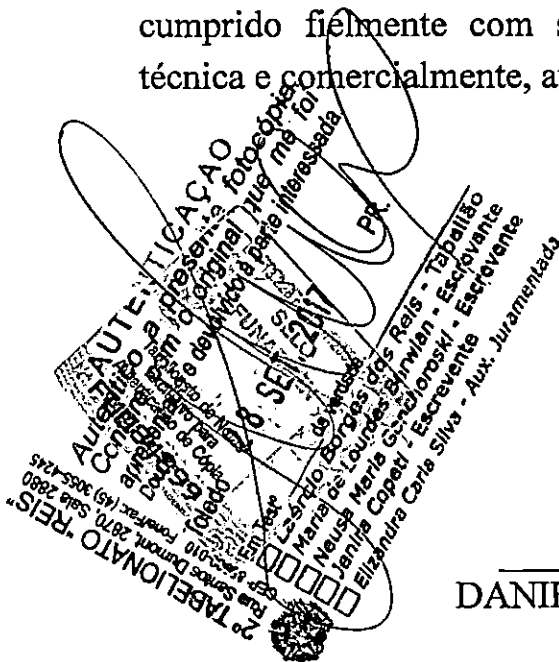
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo, em 28 de setembro de 2017.

Daniele Mantella Mangolin
RG: 7.632.917-6
DIRETORA



DANIELE MANTELLA MANGOLIN
Diretora




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 28.140.811/0001-07, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, nº 91, bairro Industrial, CEP: 85904-130 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES REALIZADOS EM NOSSA EQUIPE DE TRABALHO.**

Os serviços foram realizados no mês de agosto de 2017 em um total de 30 horas, À Empresa Antosz e Leme Ltda, Inscrita no CNPJ Nº 08.270.350/0001-80, Situada na Avenida Brasil 9107 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Cascavel, 27 de setembro de 2017.



Nathassya Thwanly Leme da Silva
Administradora
CPF 061.591.719-05

Nathassya T. Leme da Silva
CPF: 061.581.719-05
Administradora
Auto Posto Green

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

 29 SET. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Departamento de Compras e Licitação

Tomada de Preços Nº 022/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

Habilitação Jurídica	03
CRC de Pato Bragado	04
Certidão Simplificada da Junta Comercial	05
16ª Alteração Contratual Consolidada	06
RG e CPF da Administradora	12
Regularidade Fiscal e Trabalhista	13
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	14
Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	16
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	18
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	19
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	20
Alvara	21
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	22
Regularidade Econômico-Financeira	23
Certidão Negativa de Falência e Concordata	24
Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado	25
Certidão Negativa de Protestos	26
Certidão Negativa de Protestos – 1º	27
Certidão Negativa de Protestos – 2º	28
Declarações	29
Anexo II – Declaração de Enquadramento	30
Anexo III – Declaração de Idoneidade	31
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Trabalhista	32
Anexo V – Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação	33
Anexo VI – Declaração de Responsabilidade	34
Anexo VII – Declaração de Autenticidade	35

Anexo VIII – Declaração de Informações	36
Anexo IX – Declaração de Parentesco	37
Qualificação Técnica	38
Atestado Técnico do Município de Tapejara	39
Atestado Técnico do Município de Loanda	40
Atestado Técnico do Município de Campina da Lagoa	41
Atestado Técnico do Município de Floresta	42
Atestado Técnico do Município de Guarapuava	43
Atestado Técnico do Município de Terra Rica	45

* Este processo está composto de 45 páginas, numeradas e rubricadas;

* Todos os documentos acima descritos, estão devidamente autenticados em cartório competente.



HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 070/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: MAKRO MRKETING CURSOS E TRINAMENTOS EIRELI - EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2186/2017 de 25/09/2017,

RESOLVE:

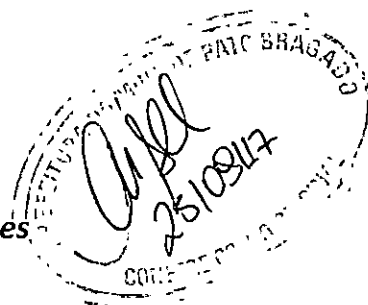
CERTIFICAR que a **EMPRESA: MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Rocha Pombo, n.º 1335, Município de Campo Mourão - PR, CEP n.º 87.300-450, inscrita no CNPJ n.º 05.501.153/0001-36, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação profissional de nível técnico, Ensino de dança, Ensino de música, Ensino de esportes, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Cursos preparatórios para concursos, Ensino de idiomas, Serviços de assistência social sem alojamento, Produção teatral, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 25 de setembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050108-0	CNPJ 05.501.153/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROCHA POMBO, 1335-SALA01, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-450			
Objeto CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE CURSOS DE POS-GRADUACAO, ATUALIZACAO E ESPECIALIZACAO TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS, SEMINARIOS, E WORKSHOPS CURSOS, TREINAMENTOS AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS ELABORACAO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIO-EDUCATIVO E SOCIO-AMBIENTAIS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ENSINOS DANCA, ARTES CENICAS, MUSICA, ARTESANATO, ESCULTURAS, PINTURAS, ESPORTES E AULAS PARTICULARES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ENSINO DE IDIOMAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GABRIELA BELOTI 270.966.158-65		Administrador Sim	Início do Mandato 26/03/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/11/2016 Número: 20166562530 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de setembro de 2017

17618348-5

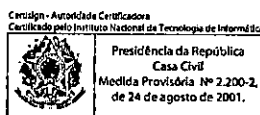
* 17618348

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 176183485 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 22/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.966.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

05

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

Décima Sexta Alteração de Contrato Social.

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP. 1001 - Centro - CEP 87.501-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

Ante a alteração efetuada resolve CONSOLIDAR o contrato social que será regido da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
 PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602426498. NIRE: 41600501080.
 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

Décima-Sexta Alteração de Contrato Social

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Indio Bandeira, 281 - AP, 1001 - Centro - CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 - Centro - CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

Décima-Sexta Alteração de Contrato Social

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Formação Profissional para Jovens; Elaboração de Pesquisas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Sócio-Educativo e Sócio-Ambientais; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Locação de Equipamentos; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Ensinos de Dança, Artes Cênicas, Música, Artesanato, Esculturas, Pinturas, Esportes e Aulas Particulares; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Educação Profissional de Nível Técnico; Cursos Preparatórios para Concursos; Ensino de Idiomas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

Décima Sexta Alteração de Contrato Social

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
EIRELI - EPP**

CNPJ: 05.501.153/0001-36

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

temporariamente; o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -- O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -- Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA -- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Campo Mourão, 20 de outubro de 2016;

Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI

CPF nº 270.966.158-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO VALDEMAR

1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOURAD-PR
RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
LHydneLV13-GABRIELA BELOTTI
Por VERDADEIRA:

Em testemunho da verdade,
Campo Mourão-PR, 21 de Outubro de 2016

JUSTIÇA PREVISÃO PALHA
AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARREN - SELLO DIGITAL
N1:d3XsJ . VUaYU . wRe2f - ta6h8 . wPRZa
Consulte em: www.funarren.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 17:19 SOB Nº 20166562530.
PROTOCOLO: 166562530 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602426498. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

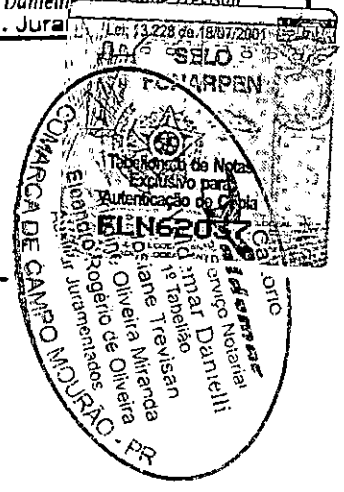
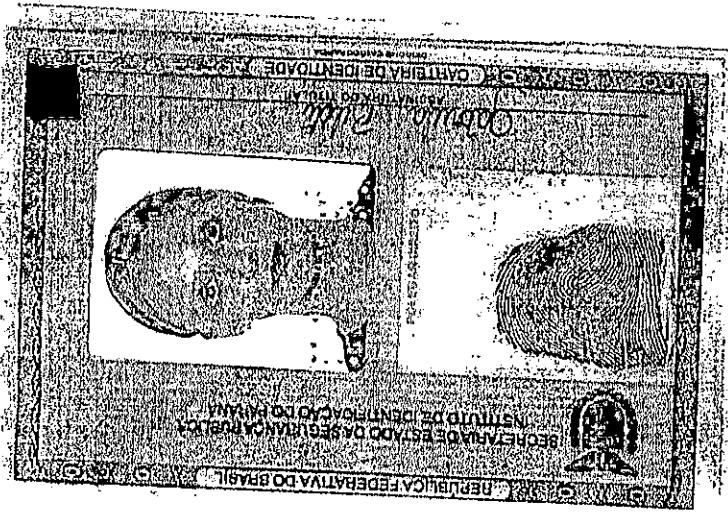


CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

Campo Mourão - (PR) **09 JUN. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Majolda Danielli Vas Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Jural

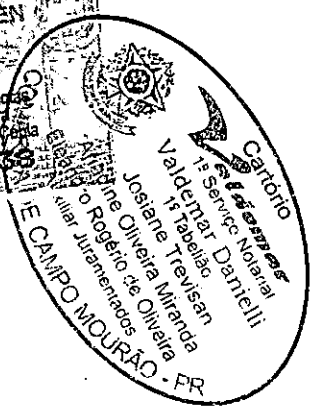


CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

Campo Mourão - (PR) **09 JUN. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Majolda Danielli Vas Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Juramentados




Handwritten marks and scribbles at the bottom right corner of the page.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 35.92-9-01 - Ensino de dança 35.92-9-03 - Ensino de música 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

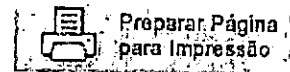
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 15:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

h (A) 2/2 15

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05501153/0001-36
Razão Social: INST MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS EIRELLI EPP
Nome Fantasia: INSTITUTO MAKRO MARKETING
Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO
/ CAMPO MOURAO / PR / 87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número:
2017091402270912317838

Informação obtida em 22/09/2017, às 16:07:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:28:23 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **CA6E.D09A.3B4A.8014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
58

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016817054-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.501.153/0001-36

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 20682/2017
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	
CPF: 05.501.153/0001-36	RG:
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 1335	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Insc. Contrib.: 356883	Validade: 05/10/2017

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de setembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Handwritten signature and date: 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 10768	Número do Alvará 132/2006
EXERCÍCIO 2017	DATA DE VALIDADE 31/12/2017

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
356883 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
INSTITUTO MAKRO MARKETING

LOGRADOURO
RUA ROCHA POMBO

NÚMERO
1335

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
87.300-450

BAIRRO
CENTRO

Município
Campo Mourão

ESTADO
PR

CPF / CNPJ
501.153/0001-36

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
19/02/2003

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(S)
006.012/009 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS LEVES
006.014/003 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
006.015/019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ABEL BATISTA DE ALMEIDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CAMPO MOURÃO/PR 12/01/2017
VALIDAÇÃO




MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RESERVAÇÕES / INFORMES
1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da Prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da Prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

MIGLIAN DUARTE GUIMARAES
ESCRITURÁRIO
MATRÍCULA 514012

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.


CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU'FE.

Campo Mourão (PR) **09 JUN. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Majalda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Juramentados

Lei 13.228 de 16/07/2004
 SELO
 FUNARPA

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Boas
 FÉ
 N.º 1142023
 Valdemar Danielli
 1º Tabelião
 Josiane Trevisan
 Ariadine Oliveira Miranda
 Eleandro Rogério de Oliveira
 Auxiliar Juramentados
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.501.153/0001-36

Certidão nº: 128236066/2017

Expedição: 03/05/2017, às 13:23:54

Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
- E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.501.153/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and date: 07/22

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 04/09/17

Gerson
Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
 CPF 041.814.339-00
 CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
 Av. José Custódio de Oliveira, 2065
 FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
 CEP 87300-000 - Caixa Postal 2065



Handwritten marks and numbers: a large 'A' and the number '24'.

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO
FUNARPEN

Cartório
Valdemar Danielli
Ariadine Oliveira
Eleandro R. Trevisan
Aux. Juramentados

JUSTIÇA DO RIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
23-1213 - Campo Mourão - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.
04 SET. 2017
Campo Mourão (PR)

- Valdemar Danielli - Tab.
 - Ariadine Oliveira Miranda
 - Bruno Leonardo Danielli
 - Neizida Danielli dos Santos
 - Hugo Alexandre Danielli
 - Josiane Trevisan
- Aux. Juramentados


Detalhes do documento

Número:

Assunto: Campo Mourão

Data: 01/09/2017

Ementa:

Anexos:  5852741assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CAMPO MOURÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale,

Titular

CERTIDÃO PROTESTO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada que revendo neste CARTÓRIO os livros de distribuição aos cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, deles **NADA CONSTA** no período dos últimos 05 (Cinco) anos, ter sido distribuído aos mencionados cartórios, qualquer título de crédito ou documento de dívida, em desfavor de:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC. EST. -

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 21/09/17



Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº:
OrAsJ . HxZKX . 7kowz
Controle:
U874E . 226D7
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041.814.339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Cartório
 Valdemar
 1º Serviço Notarial
 Valdemar Danielli
 1º Tabelião
 Josiane Trevisan
 Ariadine Oliveira Miranda
 Elisandro Rogério de Oliveira
 Auxiliar Juramentados
 DE CAMPO MOURÃO - PR

Let: 13.228 de 18/07/2007
 G.D. SELO
 FUNARREN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FMG40146

21 SET. 2017

Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Juramentados

Emissão

25/09/2017

1º Ofício de Protesto de Títulos
Rosimery Kffuri

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **MAKRO MARKETING CONS**
CPF/CNPJ: **05.501.153/0001-36**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREI
05.501.153/0001-36



[Handwritten Signature]
CARLITA KFFURI - Funcionária Juramentada

Certidão: R\$ 12,19

Selo: R\$ 2,65

Funrejus: R\$ 3,05

tal: R\$ 17,89

O referido é verdade e dou fé.
25/09/2017
Campo Mourão-PR

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

25 SET. 2017

Campe Mourão (PR)

Valdemar Danielli - Tab. Mafalda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Jostane Trevisan
Aux. Juramentados

Lct: 13.228 do 13/07/2001

SELO
FINANARPEM

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

EMG40307

Cartório
Valdemar
1º Serviço Notarial
Valdemar Danielli
1º Tabelião

Jostane Trevisan
Ariadine Oliveira Miranda
Eduardo Rogério de Oliveira
Auxiliar Juramentados

DE CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

SEARCHED INDEXED
SERIALIZED FILED

MAY 19 1964
FBI - MEMPHIS



Segundo Ofício de Protestos de Títulos

Joaquim Viana Pereira Filho Tab. de Prot.

AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 2105 - Centro - CEP:87300-020 CAMPO MOURAO-PR

Fone (44) 3525-9890 - E-mail: cartorioviana@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA - N.º 214/17

Certifico, a pedido verbal de parte interessada que não encontrei qualquer título protestado, em que seja(m) Devedor (a): INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ : 05.501.153/0001-36

É o que, na forma solicitada me foi pedido e dou fé.

Campo Mourao, segunda-feira, 25 setembro de 2017



Obs.: "Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão."



CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS

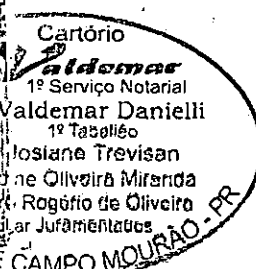
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão (PR)

25 SET. 2017

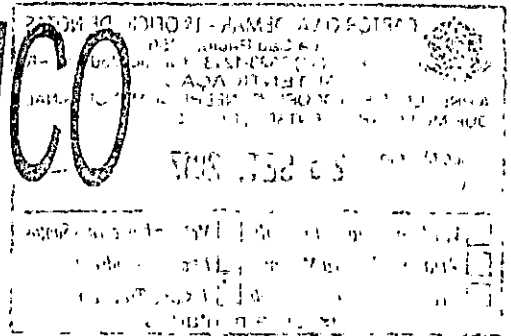
- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab. | <input type="checkbox"/> Majalina Danielli dos Santos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda | <input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli |
| <input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli | <input type="checkbox"/> Joslane Trevisan |
| Aux. Juramentados | |



Handwritten signature and number 38



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

DECLARAÇÕES

 
29

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHÁ POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten signature]
30

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017


ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

☐ **05501153/0001-36** ☐
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR ☐

78-10001A-300
Division of A. J. ...
...
...

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

「05501153/0001-36」
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

「05501153/0001-36」
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR


35

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2017

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Razão Social da proponente: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335

Bairro: Centro

CEP: 87.300-450

Cidade: Campo Mourão

Estado: Paraná

CNPJ/MF: 05.501.153/0001-36

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 10768

Instituição Financeira/Banco: Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 60-2 Agência: 3847

N° do Telefone/ Fax da empresa: (44) 3523 9863

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Gabriela Beloti

Função do Responsável Legal: Administradora

Endereço do Responsável Legal: Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001 – Centro – Campo Mourão/ PR


RG N° 9.084.358-3

Órgão emissor: SSP/ PR

CPF N°: 270.966.158-65

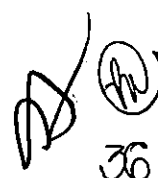
e-mail: instituto@institutomakro.com.br

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr
CPF: 270.966.158-65
Fone/Fax: (44) 3523 9863 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 022/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

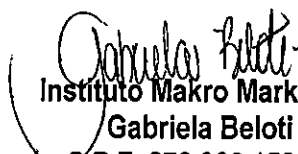
(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

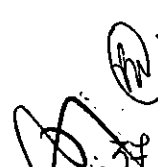
Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR


Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone/Fax: (44) 3523 9863 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Tancredo de Almeida Neves n.º 686 – Fone/fax 44 3677-1807

Email: demecta@hotmail.com

CEP 87430-000

Tapejara - Paraná

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP – CNPJ. 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco da prestação de serviços especializados quanto a Assessoria Educacional na formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino de Tapejara/PR, em atendimento o PAR – Plano de Ações Articuladas e Valorização Global.

As atividades foram realizadas durante a Semana Pedagógica de julho de 2015, com os seguintes temas:

* Formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – Com carga horária de 16 horas;

Tema: Descritores da Prova Brasil, com carga horária de 8 horas – Profª Jaqueline Altoé;

Tema: Qualidade Total na Educação, com carga horária de 8 horas – Profª Ademilson Vedovato Cavalcanti;

* Formação continuada aos profissionais da Educação Infantil – Com carga horária de 16 horas;

Tema: Família x Escola, com carga horária de 8 horas – Profª Neusa Littig;

Tema: Oficina de Contação de Histórias, com carga horária de 8 horas – Profª Leda Maria Ferraz

* Curso para colaboradores da Educação (merendeiras e serviços gerais) – Com carga horária de 08 horas.

Tema: Motivação e Interação da Equipe, com carga horária de 2 horas – Profª Renato Pacholek;

Tema: Higienização e Manipulação de Alimentos, com carga horária de 6 horas – Profª Rosiane de Mattos.

Realizamos ao final deste contrato 40 (quarenta) horas de capacitação, referente ao Processo Administrativo nº 070/2015, Tomada de Preços nº 008/2015, Contrato Administrativo nº 108/2015.

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Tapejara, 12 de dezembro de 2016.

Marlene Paacor Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Marlene Paacor Rodrigues
Diretora Depto de Educação
Portaria nº 007/2013

SERV. DISTRITAL
TAPEJARA - PR

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 1256
 Fone/Fax: (41) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI COPIA
 CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
 EM SEU VERSO É ANVERSO DO QUE LEU FE**

Campo Mourão
 (PR) **11 JUL 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Márcia Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
 Aux. Juramentados



SERVICO DISTRI TAL DE TAPEJARA - COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
 Rua Prof. Dr. Carlos Schmidt, 605 - Tel: (41) 3677-2134 - Cep: 87.430-000

pnkh6-g2wz2-cu63n - Controle: hyyj0-bvms
 Consulte em http://www.tunapenicom.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARLENE
 PACCOP RODRIGUES, 6246 - Dou. de Emolumentos
 R\$3,95 (VRC 21-73) - Selo Fundapen? R\$0,75 - Funrejus
 R\$0,99

Tapejara - PR, 12 de dezembro de 2016

Em Teste *Márcia Danielli dos Santos* da Verdade
 Márcia Danielli dos Santos - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 | Alto da Glória
CEP.: 87.900-000 | Fone/Fax.: (44) 3425 - 8400

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing – Cursos e Treinamentos – CNPJ 05.501.153.0001/36, com Sede em Campo Mourão – Pr. realizou, através de profissionais habilitados, serviços de formação continuada e capacitação aos Professores da Rede Municipal de Educação deste Município, durante o ano de 2.016.

Várias foram as formações realizadas, conforme destacamos abaixo:

01. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Ciências – 24 horas – pelo Prof. Ms. Ademilson Cavalcanti Vedovato
02. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de História – 24 horas – pelo Prof. Ms. Priscilla Paixão
03. Avaliação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental na área de Geografia – 24 horas – pelo Prof. Dra. Lucimara Liberali
04. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof. Ms. Maria Kyoko Araï
05. Formação e Capacitação em Arte e Musicalização – 24 horas – pela Prof. Ms. Daiane S. S. Cunha
06. Organização Curricular de Educação Física – 32 horas – pela Prof. Dra. Ângela Palma
07. Atividades Psicomotoras na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 32 horas – pela Prof. Dra. Maria Teresa Fávaro
08. Jogos Cooperativos e Gerais – 08 horas – pela Prof. Ms. Flávia Lima
09. Raciocínio Lógico – 24 horas – pelo Prof. Dr. Willian Bellini
10. Consciência Fonológica – 16 horas – pela Prof. Dra. Leila Pessoa da Costa
11. Literatura Infantil – 08 horas – pela Prof. Ms. Heloisa T. Irie Saito
12. Avaliação e Acompanhando das Crianças com Dificuldade de aprendizagem incluindo a aplicação do WISK IV – 60 horas pela Prof. Neusa Littig

As capacitações e assessorias realizadas durante o ano de 2.016, totalizaram 300 (trezentas) horas referente a Tomada de Preço 012/2.015, contrato nº 009/2.016.

Salientamos que os serviços prestados foram muito bem avaliados pelos participantes e pelo grupo de orientadores envolvidos.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2016

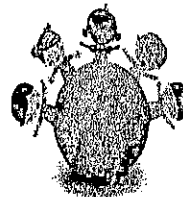


Denis Gomes da Cruz

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Loanda - Paraná

"Uma só voz e esforços desafiam as impossibilidades"



Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME** – CNPJ 05.501.153/0001-36, com sede em Campo Mourão – Pr, prestou serviços de formação continuada e valorização profissional aos Professores da Rede Municipal de Educação, de **Campina da Lagoa**, conforme segue:

15 Fevereiro de 2.015	Criança com Dificuldade de aprendizagem Considerar que cada pessoa é única. Uma vida é uma história de vida. É preciso conhecer o aluno que se tem, como ele aprende e saber intervir diante das dificuldades que se apresentam. Enfoca-se e a possibilidade de detecção dos transtornos específicos de aprendizagem como: Dislexia; Disgrafia; Disortografia e Discalculia	Prof. Janira Siqueira de Camargo	08 horas
16 Fevereiro de 2.015	Desenvolvimento Psicomotor Infantil O curso propõe oferecer aos profissionais dos centros de educação, um conteúdo pratico e informativo, sobre como ocorre o desenvolvimento psicomotor infantil; quais as implicações de uma falha neste desenvolvimento; qual a relação do desenvolvimento psicomotor e o desenvolvimento cognitivo. Além disso oferece uma proposta de intervenção psicomotora.	Prof. Larissa Renata de Oliveira	08 horas

Ressaltamos que os trabalhos realizados foram de alta qualidade e ótima aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo, atingindo desta maneira os objetivos propostos.

Campina da Lagoa, 16 de Março de 2.016

FIRMA RECONHECIDA

Zeila Aparecida Laporte
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 142/2013

Handwritten initials and number 41

Declaración de...

...de la...

...

...

...

...

SERVIÇO NOTARIAL DANASO E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA ESTADO DO PARANÁ
Márcio Rodrigues Lopes
TABELONÁRIO DESIGNADO
Gisonei Gomes Luz
ESCR. NOTARIAL
FONE: (44) 3542-1382

TABELONÁRIO DE NOTAS
Rua Joaquim Cayula, 338, centro
Fone: (44) 3542-1382 - CEP. 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
Márcio Rodrigues Lopes
Tabelonário Designado
Selos: www6.sed.jbo.esn-paran.pr.gov.br
Consulte: www.http://tunarren.com.br
Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:
ZEILIA APARECIDA LOPES *** Dou Fé.
em testemunha da verdade.
Campina da Lagoa - PR
23 de março de 2016
Gisonei Gomes Luz
Escrivente (56405A)

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ.
Campo Mourão (PR) 01 JUL. 2017
 Valdemar Danielli - Tab. Majalda Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
Aux. Juramentados

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - PR
13/28 de 1988
Tabelonário de Notas
Autenticação de Cópias
FL 162125



**Departamento Municipal de Educação e
Cultura de Floresta**

Rua Minas Gerais, 304 - Fone: (044) 3236-1033 – Fax: (044) 3236-1222
CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-Mail: educfloresta@hotmail.com

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão – Pr, participa conosco nos trabalhos voltados ao Departamento Municipal de Educação, onde foram realizados os Cursos e Consultorias abaixo, conforme contrato, nos anos letivos de 2014 e 2015: :

- * 160 horas de Consultoria Educacional;
- * 96 horas de Formação Continuada aos profissionais da Educação Infantil;
- * 96 horas de Formação Continuada aos profissionais do Ensino Fundamental.

Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, tem sido de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Floresta, 18 de dezembro de 2015.



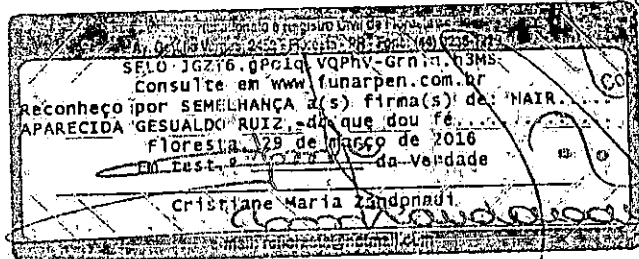
Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz

Diretora Municipal do Departamento de Educação e Cultura de Floresta
Decreto nº 039/2013


Nair A. Gesualdo Ruiz
Nair A. Gesualdo Ruiz

Diretora Dep. Min. Educ. e Cult de Floresta
Decreto Nº 39/2013
R.G. 5.461.847-9 CPF 011.852.311-0

Serviço Distrital de Floresta
Carlos Piovezan
Gente Delegado
PF. 047.054.329-91
Paraná



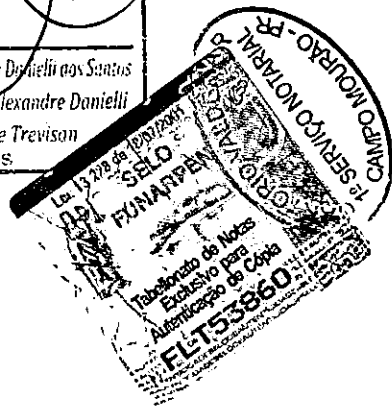
Handwritten initials and the number 420

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (41) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Mairilda Danielli aos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Josiane Trevisan
Aux. Juramentados




DECLARAÇÃO TÉCNICA

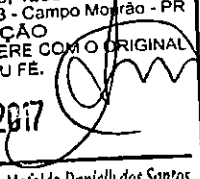
Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ 05.501.153/0001 36, com Sede em Campo Mourão – Pr, realizou cursos voltados à capacitação dos Professores, Supervisores, demais membros das Equipes Pedagógicas e Diretores das Escolas Municipais de Guarapuava..

Abaixo listamos as capacitações realizadas e os respectivos capacitadores:

1. Arte: Música, Dança, Teatro e Artes Visuais - Professores de Arte / Supervisores, 16 horas - Profª Daiane S. Cunha;
2. Matemática - Oficina de Material Dourado, 24 horas - Profº Luiz Fabiano dos Anjos;
3. Coordenação motora e lateralidade por meio de brincadeiras, 08 horas - Profª. Flávia Lima;
4. Prova Brasil: descritores de língua portuguesa, 24 horas - Prof. Luiz Carlos Migliozi;
5. Entendendo as creches como lugar de infância, 40 horas - Prof. Jarci Maria Machado;
6. Alfabetização e Letramento, 08 horas - Prof. Andrea Avelar;
7. Como trabalhar o Ensino-Religioso nas séries iniciais de forma interconfessional?!..., 08 horas - Prof. Alessandro Rocha;
8. Alfabetização na Educação Infantil, 24 horas - Prof. Reginá Shudo;
9. Educação Especial - Dificuldade de Aprendizagem, 24 horas - Prof. Luciene Mochi;
10. Liderança e Pró-atividade na Gestão Escolar, 08 horas - Prof. Renato Pacholek;
11. Arte Visuais, 08 horas - Prof. Denise Cristina Holzer;
12. Produção de Testos, 08 horas - Prof. Anderson Novello;
13. A criança da Educação Infantil no Planejamento Docente, qual é o seu papel?, 08 horas - Profª Melissa R. da Silva
14. Ensino de Xadrez, 08 horas - Prof. Jerry Pilatti
15. Ensino da Matemática no Ensino Fundamental, 16 horas - Prof. Lúcia Virgínia M. Verginheski;
16. Ensino da Matemática no Ensino Fundamental, 16 horas - Prof. Márcia Raquel Rocha;
17. Música com Copos - Arte na Educação Infantil, 08 horas - Prof. Érica Dias Gomes

 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão (PR) 11 JUL. 2017 

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Majolda Danielli dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> Josiane Trevisan

Aux. Juramentados

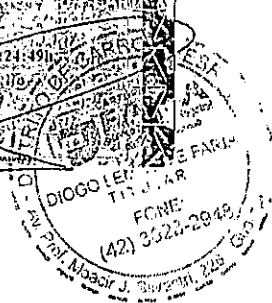
Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento.


18. Matemática – Séries iniciais do Fundamental, 28 horas – Prof. Willian Beline;
19. Matemática – Ensino Fundamental, 32 horas - Prof. Marciana Kliermann;
20. O Ensino da Capoeira – Séries Iniciais, 08 horas – Prof. Francisco Silva Guimarães.

Ressaltamos que os trabalhos foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Guarapuava, 24 de Novembro de 2015.


DORACI SENGER LUY
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. Mun. Nº 3.925/2014
Ból. Of. Mun. 09 de Junho de 2014

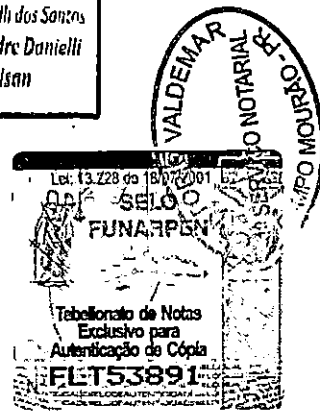


 **CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE.

Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

Valdemar Danielli - Tab. Najida Danielli dos Santos
 Ariadine Oliveira Miranda Hugo Alexandre Danielli
 Bruno Leonardo Danielli Joslane Trevisan
Aux. Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua - Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro
Fone: (44) 3641-1122 - Fax - (44) 3641-1687 - CEP- 87.240-000
E-mail - prefeitura@terraboia.pr.gov.br



Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME - CNPJ 05.501.153/0001 36, com sede em Campo Mourão - Pr, participa conosco na consultoria, assessoria, formação continuada e valorização profissional da equipe da Rede Municipal de Educação.

Informamos que até a presente data foram realizadas 92 horas, de encontros técnicos junto a esses profissionais, e destacamos a realização dos seguintes trabalhos:

1) Encontros Técnicos Profissionais da Educação Infantil

- * "Primeiros Socorros" - 04 horas
- * Desenvolvimento e Aprendizagem - "A compreensão da Psicomotricidade no Processo de Aprendizagem" - 08h
- * Dicas e orientações para a prática dentro do ambiente de sala de aula - 08h
- * Procedimentos e Vivências Musicais na educação Infantil - 08h

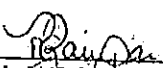
2) Encontros Técnicos Profissionais do Ensino Fundamental

- * O Trabalho com a Prova Brasil na sala de aula - 16h
- * Leitura, Escrita e Interpretação - 08h
- * Matemática: Operações Fundamentais - 08h

3) Assessoria e Consultoria Educacional - 32h.


Ressaltamos que todos os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais responsáveis, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Terra Boa, 14 de março de 2014.


ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Rosane Estela Raimundo Zampar
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes
Portaria 075/2013

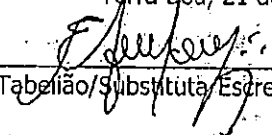

45

TABELIONATO PEREIRA

EDSON CARLOS NAVES PEREIRA - Tabelião
Av. Brasil 1166 - Cx. P. 7 - Fone (44) 3641-1259 - CEP 87240-000
TERRA BOA PARANÁ

Reconheço por semelhança a assinatura de: **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, similitude da(s) assinatura(s) existente(s) em nosso arquivo e em decorrência da impossibilidade do firmatário comparecer (em) pessoalmente nesta Serventia Notarial, conforme faculta o item 11.6.3.4. da seção 6. do Capítulo 11. do CN (Provimento n.º 26/99). Dou fé.

Terra Boa, 21 de Julho de 2014.


Tabelião/Substituta/Escrevente

- () Edson Carlos Naves Pereira - Tabelião
- () Maria Aparecida Faneco Pereira - Substituta
- () Giovana Faneco Pereira - Escrevente Substituta
- () Elizângela Gonçalves Corrêa - Esc. Juramentada

FUNARPEN SELO DIGITAL N.º ptbc6_xDiU.qizfx Controle: cm4zd.0vos Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	TABELIONATO PEREIRA NOTAS E PROTESTOS Edson Carlos Naves Pereira Titular Maria Ap.º. Faneco Pereira Substituta Av. Brasil 1166 - Fone: (44) 3641-1259 CEP 87240-000 - Terra Boa
--	--

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
EM SEU VERSO E ANVERSO DO QUE DOU FÉ

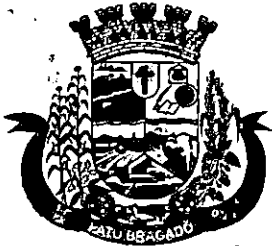
Campo Mourão (PR) **11 JUL. 2017**

<input type="checkbox"/> Valdemar Danielli - Tab.	<input type="checkbox"/> Majala Danielli dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/> Ariadine Oliveira Miranda	<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli
<input type="checkbox"/> Bruno Leonardo Danielli	<input type="checkbox"/> Josiane Trevisan

Aux. Juramentados



[Faint, illegible stamp]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 185/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala do Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2017, a qual tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de 1-) IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, 2-) MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, 3-) GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. As quais estavam representadas da seguinte maneira, IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, pelo sócio o senhor Edimilson Dias Barbosa, as demais empresas não estavam representadas. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, não havendo nenhuma consideração quanto aos documentos de habilitação: A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Marlene

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das licitantes, e decidiu o que segue:

HABILITAR as Licitantes:

- IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,
- MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP,
- GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4449
de 03/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1253
de 29/09/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 022/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2017, para as 14h00min do dia 11 de outubro de 2017, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 06 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico N.º *1257*
de *06/10/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente N.º *4451*
de *10/10/17* FL. _____
Margo
Visto



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.
Endereço: Rua: Sergipe nº. 1666.
Telefone: (45) 3254-4666
Telefone/FAX: (45) 3284-3085
CNPJ: 03.964.493/0001-78

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado-PR

Tomada de Preços n.º 022/2017.

Prezados Senhores:

A empresa GAE-Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida na Rua: Sergipe nº. 1666, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 022/2017, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT./MED.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	12.800,00
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	12.800,00
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	12.800,00
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	13.000,00
05	08 horas	Palestra/curso: Valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	2.800,00
06	08 horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	3.600,00

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA SERÁ DE R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco	CPF/CNPJ	Agência c/ dígito	Conta Corrente	Data Abertura
341 - ITAÚ	03.964.493/0001-78	2967	14070-4	02/2005
104 - CEF	03.964.493/0001-78	0968	1445-0	08/2001

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de execução do objeto: Em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 022/2017.

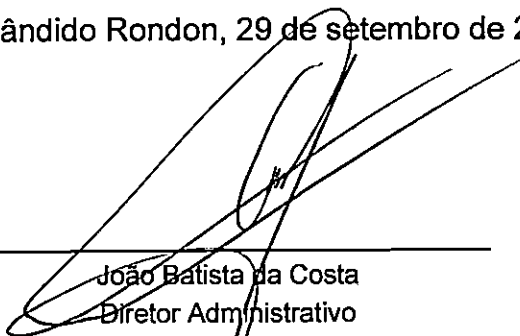
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de setembro de 2017

[03.964.493/0001-78]

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**


João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91
RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato Bragado/PR

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104
Agência Nº. 3847 Conta Nº. 60-2

Apresenta a seguir sua proposta comercial, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Qtidade/ Med.	Descrição	Marca/ Origem	Valor Unit.	Valor Total
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	Instituto Makro	159,00	11.448,00
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º ano.	Instituto Makro	159,00	11.448,00
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	Instituto Makro	159,00	11.448,00
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	Instituto Makro	250,00	12.000,00
05	08 horas	Palestra/curso: Valores Humanos - uma viagem do EU para o Nós.	Instituto Makro	275,00	2.200,00
06	08 horas	Palestra/curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	Instituto Makro	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL					50.944,00

Valor total R\$ 50.944,00 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

- 1) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.
- 2) Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.
- 3) Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 80 (oitenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- 4) Prazo de execução do objeto: Em até 01 (um) dia após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços; Os SERVIÇOS a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor
- 5) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.
- 6) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 22/2017, ou seja, será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias após a apresentação de documentos de cobrança e relatórios complementares devidamente solicitados no Edital.
- 7) Os dias e horários para as referidas qualificações/cursos ocorrerem de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo que os profissionais deverão estar com no mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência no local do curso.
- 8) Garantimos que os serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 9) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10) Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- 11) Todos os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.

Campo Mourão, 25 de setembro 2017.


Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

☐ 05501153/0001-36 ☐
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR ☐



IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, Rua Graciliano Ramos, 91, bairro Industrial, CEP: 85904-130, Toledo – PR, Telefone 045-30565433/045 99960-2020, fac-simile 045-30565433/contato@institutoifag.com, CNPJ/MF: 28.140.811/0001-07.

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de preços nº 022/2017

Prezados Senhores:

A empresa IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, estabelecida na Rua Graciliano Ramos, 91, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28140.811/0001-07, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 022/2017, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. Unit. Item	V Tot. Item
01	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de língua portuguesa para ensino fundamental de 1º ao 5º.	R\$ 141,65	R\$ 10.198,80
02	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional na área de matemática para ensino fundamental de 1º ao 5º.	R\$ 141,65	R\$ 10.198,80
03	72 horas	Formação continuada e assessoria educacional para professores da educação infantil.	R\$ 141,65	R\$ 10.198,80
04	48 horas	Formação continuada para gestores educacionais, Público alvo: Diretores, Coordenadores e Secretaria de Educação e Cultura.	R\$ 237,48	R\$ 11.399,04
05	08 horas	Palestra/Curso: Valores Humanos – uma viagem do Eu para o Nós.	R\$ 307,37	R\$ 2.458,96
06	08 horas	Palestra/Curso: Cultura, clima e comportamento do indivíduo no contexto escolar.	R\$ 339,37	R\$ 2.714,96
Valor Global da Proposta:				R\$ 47.196,36

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas no Termo de Referência;
- c) Valor unitário, valor total de cada item;
- d) valor global da proposta;

Página 01/02

IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda.
Rua Graciliano Ramos, 91 Industrial CEP: 85909-530 Toledo – PR
contato@institutoifag.com www.institutoifag.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de execução do objeto: Em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 022/2017.

Toledo, em 28 de setembro de 2017

28.140.811/0001-07

IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

RUA GRACILIANO RAMOS, 91 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR.



DOMENICE CERETTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 9.327.041-0 / CPF: 059.414.529-50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 196/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 022/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2017, às catorze horas, na sala de Licitações da secretaria de Administração no Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Betaris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene Vanderléia Petry Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões conforme objeto do Edital em pauta. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes 1-) **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, 2-) **MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, 3-) **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, nenhuma licitante estava representada na hora da abertura do envelope nº 002. A Presidente deu ciência aos membros da comissão e ao licitante presente que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 25 de setembro de 2017. Passamos para abertura dos envelopes com o preço das Licitantes habilitadas, quais sejam: **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 47.196,36 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), já a empresa **MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 50.944,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro reais) e **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil oitocentos reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas. Não houveram manifestações quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Margo
marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 022/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 022/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa seja **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 47.196,36 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2017

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 022/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação por meio de palestras e reuniões conforme objeto e termo de referência do presente edital, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4441), no dia 05/09/2017, fls. 35, no Diário Eletrônico Municipal nº 1235 de 04/09/2017, fls. 01 e no TCE de 01/09/2017, ficando definida a data de 29 de setembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a Ata nº 185/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que todas as empresas foram consideradas habilitadas conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4449) de 03/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1253 de 29/09/2017. Sem apresentação de recursos foi agendado nova sessão para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4451) de 10/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1257 de 06/10/2017.

Conforme ATA nº 194/2017, foram abertas as propostas, classificando as propostas, restando a proposta vencedora, a menor proposta ofertada, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4452) de 13/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

1260 de 11/10/2017. Não houve interposição de recursos e o procedimento pode ser homologado e adjudicado.

Embora esta procuradora tenha feito uma ressalva quanto ao objeto em seu primeiro parecer, é importante salientar que. Embora no título do objeto não tenha sido realizado nenhuma alteração, no objeto em si não existem objetos em duplicidade com o contrato vigente, cuja cópia faz parte integrante deste parecer.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação imediata. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 23 de outubro de 2017



Marília Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Willy Barth Nº 718
de 27/07/15

CONTRATO Nº 153/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015

Processo LC n.º 140 – Homologado em 22/07/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Willy Barth Nº 4138
de 20/07/15

35
Visto *[Signature]*

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DEPESSOAL LTDA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DEPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.162.567/0001-03, estabelecida na Rua 31 de Março, nº 1380, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP: 85.960-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora Odete Luchetta Bedin, portador da Cédula de Identidade nº.1.046.324 e do CPF/MF nº 093.371.800-49, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 1380, Marechal Candido Rondon, CEP 85.960-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos diretos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e orçamento municipal, dentro das seguintes áreas e demais correlatas:

- Prestar serviços assessoria e consultoria técnica especializada às equipes municipais vinculadas aos órgãos de planejamento e orçamento;
- Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica para apoio a elaboração, revisão, adequação e compatibilização dos mecanismos de planejamento (leis orçamentárias: LOA/LDO/PPA, créditos suplementares, criação de ações, etc), em conformidade com a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, orientações do Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas aplicáveis;
- Promover o repasse de orientações técnicas e atinentes ao planejamento e orçamento;
- Participar de reuniões, audiências e grupos de trabalho relacionados com o objeto do contrato;
- Orientar as equipes municipais sobre as normas previstas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal nos aspectos relacionados ao planejamento e orçamento;
- Auxiliar na elaboração de normas técnicas, recomendações, orientações e esclarecimentos sobre a utilização de recursos, fontes, programas de trabalho e demais aspectos relacionados ao planejamento e orçamento;

2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Ofertar suporte presencial, com no mínimo 1 (uma) visita técnica semanal, suporte remoto (correio eletrônico, telefone, etc) para as equipes municipais vinculadas aos órgãos de planejamento e orçamento, na resolução de dúvidas, esclarecimentos e orientações;
- h) Orientar e auxiliar na elaboração de medidas objetivando a abertura do orçamento, demonstrativos de impacto, medidas de contingenciamento, demonstrativos de riscos fiscais, tudo em atenção as normas do Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional;
- i) Auxiliar e orientar servidores municipais na elaboração de atos oficiais (Projetos de Lei – Decretos – Portarias, de conformidade com a Legislação vigente) quando solicitados.

§ 1.º: A contratada deverá estar sempre disponível (seja com técnico in loco, via telefone ou para responder e-mail) para fornecer as explicações e/ou elaborar textos legais necessários referente à execução do objeto desta licitação, mantendo profissional a disposição do Município para atendimento direto e imediato nas dependências da Prefeitura Municipal, ou outro meio, quando solicitado.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 103/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser pago para execução do objeto deste contrato, é de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), valor este distribuído em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), a preços fixos e sem reajuste no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal Eletrônica), que somente serão processados após liberação do órgão competente.

§ 1.º: O valor mensal, poderá ser corrigido anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

§ 2.º As faturas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, no Departamento de Compras desta Municipalidade, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

§ 3.º Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas neste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

§ 4.º As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

§ 5.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 6.º Dados Bancários: (HSBC – Agência 0061 – Conta Corrente 1043)

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia 1.º de agosto de 2015, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.01.02.517 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

I - Da CONTRATADA

- a)- fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;
- b)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;
- c)- manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas;
- d)- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

II - Da CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- c)- fiscalizar a execução do contrato;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar a plena execução do contrato;
- e)- efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

2001



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

De Curitiba – PR, para Gabinete da Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 22 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE


Arnildo Rieger


CPF: 034.113.919-34
Prefeito Municipal


LB ASSESSORIA PUBLICA E TREINAMENTO DEPESSOAL LTDA – CONTRATADO

Odete Bedin



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme Objeto do Termo de Referência anexo ao Edital. Declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 47.196,36 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº. 4452
de 13/10/17 FL. 45
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1260
de 11/10/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

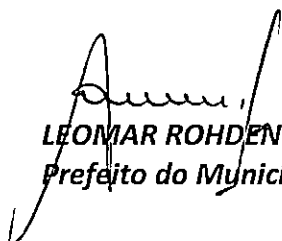
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 022/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Cêrtame, à empresa IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 47.196,36 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Electronico Nº 1267
de 23/10/17 FL. 01
eleitor
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
02 presente Nº 4455
de 24/10/17 FL. _____
eleitor
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, envolvendo atividades relacionadas ao planejamento, gestão e legislação, para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de palestras e reuniões, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 47.196,36 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Electronics Nº 5267
de 23/10/17 FL. 01
Cliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4455
de 24/10/17 FL. _____
Cliton
Visto